



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.608/2015, 20 de agosto de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **1.983.505,71** (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil – **101** - 198.....R\$ 1.012.200,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - **101** - 200R\$ 231.258,18

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil – **303** - 313.....R\$ 366.134,65

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - **303** - 314R\$ 73.912,88

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – **303** - 322R\$ 300.000,00

TotalR\$ 1.983.505,71

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **101** – FUNDEB 60% do Exercício.....R\$ 1.243.458,18

Fonte nº **303** – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos do ExercícioR\$ 740.047,53

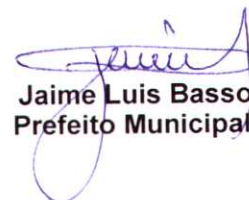
TOTAL.....R\$ 1.983.505,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de agosto de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 18 / 2015
Página: de 9 edições 1142


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal